



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
4ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 104, São Miguel Paulista -
 CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r268, São Paulo-SP - E-mail:
 saomiguel4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 06 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao MM.Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista, o **Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO**. NADA MAIS. Eu, (Keniane Neumann Ferreira), Assistente Judiciário, digitei e imprimi.

DECISÃO

Processo nº: **1002843-18.2014.8.26.0005 - Execução de Título Extrajudicial**
 Exequente: **CWM Consultoria e Participações Ltda**
 Executado: **E.MATARAZZO IDIOMAS LTDA - ME e outros**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel, objeto da matrícula nº 95.986 do 06º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, ficando nomeada a executada Valdenir Meira Pereira de Oliveira para exercer o encargo de fiel depositário.

Serve a presente decisão como auto de penhora, ficando nela incorporados, como se aqui estivessem transcritos, todos os requisitos do art. 838 do CPC/2015, constantes da matrícula de fls. 244/247.

Nos termos do artigo 841, § 1º, do CPC/2015, fica a executada intimada da penhora na pessoa de seu advogado. Caso a executado seja casado(a), intime-se pessoalmente o cônjuge, devendo a parte, salvo se beneficiário da gratuidade da justiça, recolher as diligências do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

Fica, desde logo, autorizada a averbação "on line" da penhora no Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo da intimação do cônjuge já determinada nesta decisão.

Providencie a serventia a averbação da penhora, nos termos do Provimento nº 30/2011 da Corregedoria Geral da Justiça.

Assim que disponibilizado pelo Cartório de Imóveis, que ocorrerá após análise do pedido e estando o imóvel apto para averbação, o (a) exequente deverá providenciar, salvo se beneficiário(a) da gratuidade da justiça, a emissão, no prazo de 05 (cinco) dias, do boleto de pagamento das custas relativas ao ato de averbação no Cartório de Imóveis, sob pena de ineficácia da constrição.

O boleto bancário será disponibilizado para impressão no endereço eletrônico <https://www.oficioeletronico.com.br/penhoraonline/> no item "emissão de segunda via do boleto bancário".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
4ª VARA CÍVEL

Av. Afonso Lopes de Baião nº 1736, Sala 104, São Miguel Paulista -
CEP 08040-000, Fone: 2052-8098 r268, São Paulo-SP - E-mail:
saomiguel4cv@tjsp.jus.br

Segundo procedimento adotado, o Cartório de Imóveis encaminhará cópia do boleto bancário, via "e-mail", caso o endereço eletrônico do advogado do exequente esteja cadastrado e atualizado.

Int.

São Paulo, 06 de março de 2019.

PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO
Juiz de Direito

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: São Paulo

Foro: SÃO MIGUEL PAULISTA - Foro Regional

Vara: 4 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: Janette Aparecida Ribeiro

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10028431820148260005

Exequente(s)

CWM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 59.264.283/0001-21

Executado(a, os, as)

EMATARAZZO IDIOMAS LTDA - ME

CNPJ: 05.588.127/0001-97

VALDENIR MEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 687.589.448-34

ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 157.331.988-00

PRISCILA MEIRA GUERREIRO

CPF: 349.176.448-36

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 760.583,73

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000256695

Comarca: São Paulo - Capital

Endereço do imóvel: Avenida Bancária, lote 47, quadra P, Vila Bancária

Bairro: 26º Subdistrito Vila Prudente

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 95986

Cartório de Registro de Imóveis: 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 6/3/2019

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 6/3/2019 | Folhas: 257

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VALDENIR MEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: VALDENIR MEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: SUSETE GOMES

Telefone para contato: (11)2505-9310

E-mail: sg@gh.adv.br

Número OAB: 163760

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 19/03/2019 13:35:12

Emitido por: Andreia Pinheiro Lima

Cargo: Escrevente Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA - COMARCA DE SÃO PAULO - SP**

PROCESSO : 1002843-18.2014.8.26.0005
CARTÓRIO : 4º OFÍCIO CÍVEL
AÇÃO : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - MÚTUO
EXEQUENTE : CWM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
EXECUTADOS : E. MATARAZZO IDIOMAS LTDA – ME
VALDENIR MEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA
PRISCILA MEIRA GUERREIRO
DALMO GUERREIRO DE OLIVEIRA

VINICIUS BERTELLI MURÇA, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, inscrito no **CREA-SP** sob o nº **5.062.095.304/D**, **Perito Judicial**, nomeado e compromissado nos Autos da presente Ação, tendo entregado seu **LAUDO** em Cartório vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para requerer o levantamento de seus Honorários Periciais, conforme depósito de **fls. 498/499** dos autos, com os devidos acréscimo legais.

Por oportuno, tendo em vista que a partir do dia 21 de novembro de 2018 ficou ampliada a utilização do **Módulo de Levantamento Eletrônico**, para depósitos a partir de 01/03/2017 (caso em questão) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para juntar aos autos o Formulário

Vinicius Bertelli Murça

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Técnico em Eletrônica
CREA 5.062.095.304/D

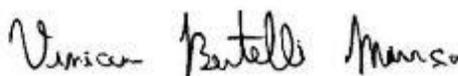
Avaliações e Perícias de Engenharia

MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico, devidamente preenchido nos termos do Comunicado Conjunto nº 2059/2018, para recebimento de seus créditos.

Nestes termos

P. Deferimento.

São Paulo, 17 de maio de 2022.



VINICIUS BERTELLI MURÇA

Engenheiro Civil / Seg. do Trabalho
CREA nº 5.062.095.304/D
Membro Titular do IBAPE/SP nº 1748

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1002843-18.2014.8.26.0005**Nome do beneficiário do levantamento: VINICIUS BERTELLI MURÇA****CPF/CNPJ: 265.181.978-62****Tipo de Beneficiário:** Parte Advogado – OAB/____ nº _____ - Procuração nas fls. _____ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____ Terceiro – PERITO JUDICIAL**Tipo de levantamento:** Parcial Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: Fls. 498/499****dos autos****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 6.270,00 (SEIS MIL,
DUZENTOS E SETENTA REAIS)****Tipo de levantamento:** I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**Nome do titular da conta: **VINICIUS BERTELLI MURÇA**CPF/CNPJ do titular da conta: **265.181.978-62**Banco: **BANCO DO BRASIL**Código do Banco: **001**Agência: **4223-4**Conta nº: **11.371-9**Tipo de Conta: Corrente Poupança**Observações:**